



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei CM/17/2008, da Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de abril de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

José Barreto Miranda

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei CM/17/2008, da Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de abril de 2008.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Secretário
 _____ Marcos William Almeida Drummond	Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/ 17 / 2008.

Recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba autorizado a recompor em 7% (sete por cento), a partir de 1º de abril de 2008, os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e proventos de aposentadoria de seus servidores, constantes do Anexo I do artigo 1º da Lei nº 3854 de 29 de maio de 2007, que passam a serem os seguintes:

ANEXO I QUADRO DE VENCIMENTOS BASE

Denominação	Vencimento
Assessor Parlamentar	R\$ 2.190,19
Advogado	R\$ 3.459,15
Contador	R\$ 3.459,15
Auxiliar Legislativo I	R\$ 1.561,38
Auxiliar Legislativo II	R\$ 1.121,17
Oficial Legislativo I	R\$ 2.190,19
Oficial Legislativo II	R\$ 813,19
Agente Legislativo I	R\$ 597,55
Agente Legislativo II	R\$ 449,40
Chefe de Setor	R\$ 2.190,19
Diretor	R\$ 3.459,15
Procurador	R\$ 3.459,15
Chefe do Setor de Controladoria	R\$ 3.459,15

Parágrafo único. Fica assegurado o mesmo índice do *caput* do artigo, também, aos servidores que tenham estabilizado seus vencimentos por força do disposto na Lei nº 2.071, de 06 de maio de 1991.

Art. 2º O abono família fixo, concedido ao servidor, fica majorado para R\$ 12,23 (doze reais e vinte e três centavos)

Data: 04/04/2008
Visto: Sarla Mary

Nº folhas	Visto
1/1	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

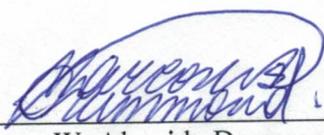
Art. 3º O piso salarial do pessoal da Câmara Municipal beneficiado por esta lei é de R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), motivo pelo qual ao servidor que for destinado valor inferior, fica assegurado a percepção do piso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Câmara Municipal em, 03 de abril de 2008.



Reginaldo Luiz Silva Freitas



Marcos W. Almeida Drummond



Célio dos Reis Adão da Silva



André Luiz Nascimento Vilela

**A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

S.S., em 07/04/08

PRESIDENTE

**A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO**

07/04/08

PRESIDENTE

**A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

S.S., em 07/04/08

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por
unanimidade.

07/04/08

PRESIDENTE

**DISPENSADO O INTERISTICO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE**

07/04/08

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

07/11/04/08

PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
1/1	

Data: 04/04/2008
Visto: 